

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2008

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Choça, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007, que autoriza a Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Choça, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de novembro de 2008.

Deputado RATINHO JUNIOR
Presidente em exercício